



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

## **Resolução CONSEMA nº 225/2009**

***Altera as alíneas "a" e "b" do § 2º do art. 2º da Resolução 167/2007, que dispõe sobre a qualificação dos Municípios para o exercício da competência do Licenciamento Ambiental, e dá outras providências.***

O **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994, e

Considerando a competência dos municípios no licenciamento ambiental prevista nas Constituições Federal e Estadual, no Código Estadual do Meio Ambiente e na Resolução 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente;

Considerando os requisitos observados na qualificação dos municípios para a realização do licenciamento ambiental de impacto local previstos na Resolução 167/2007 do Conselho Estadual do Meio Ambiente;

Considerando os demais princípios normativos da Resolução 167/2007, quais sejam a cooperação entre os órgãos, a troca de informações e a implantação de sistema integrado de gerenciamento dos documentos licenciatórios e autorizatórios;

Considerando a necessidade de aporte de recursos para a implementação dos órgãos locais de meio ambiente dos municípios ainda não qualificados junto a este Conselho.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Altera a redação das alíneas "a" e "b" do § 2º do art. 2º da Resolução nº 167, de 19 de outubro de 2007, como segue:

- "a) em municípios com mais de 50 mil habitantes, a partir de 28 de fevereiro de 2010;*
- b) nos demais municípios, a partir de 31 de dezembro de 2010.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**Art. 2º** - O disposto nesta Resolução não será alvo de nova prorrogação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2009.

**Antonio Berfran Acosta Rosado**  
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente

**Publicado no DOE do dia 13 de Outubro de 2009.**